



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 012/BANT-CLBI/2021, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.002129/2020-71, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa GOMES E VIEIRA LTDA.

A União, por intermédio da CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rodovia RN 063 - Km 11, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ERIVANDO PEREIRA SOUZA Coronel Aviador, DIRETOR DO CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO, nomeado pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/SET/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 178, Seção 2, de 20/SET/2021, no BCA nº 174, de 21/SET/2021, e no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 217, de 06/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 508.657.652-00, portador da Carteira de Identidade nº 491.917/CAER; e o Sr. FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, CPF no 085.901.764-87, Identidade no 2102047113 SSP/RN, na qualidade de representante legal da empresa G O M E S E V I E I R A L T D A , inscrita no CNPJ nº 70.320.304/0001-11, sediada na Rua Edgar Barbosa, no 125 – Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59056-440 denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.002129/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/BANT-CLBI/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/BANT-CLBI/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/11/2023** a **03/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Conforme negociação entre as partes, a Contratada aceitou a redução do índice de reajuste previsto do IPCA para 2,00%%, para os próximos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 6.469,25, perfazendo a monta de R\$ 77.631,00 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120015

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340100

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 03 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

ERIVANDO Pereira Souza Cel Av
Dirigente Máximo
CPF: 508.657.652-00

PELA CONTRATADA:


FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
Representante da Empresa
CPF: 085.901.764-87

TESTEMUNHAS:

DÉBORA Dantas Moreno Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF: 731.517.771-04

IRINEU Alexandre Silva Júnior Tecnologista
Gestor do Contrato
CPF: 057.285.834-58



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESAS Nº 012/BANT-CLBI/2021
Data/Hora de Criação:	19/10/2023 13:15:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	57c2965d124cdce27ff386b7163739ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Irineu Alexandre Silva Junior no dia 19/10/2023 às 10:15:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DEBORA DANTAS MORENO no dia 19/10/2023 às 13:16:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ERIVANDO PEREIRA SOUZA no dia 24/10/2023 às 16:00:01 no horário oficial de Brasília.